



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº780, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	R\$50.000,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.5200 - 067 - 100	R\$30.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.0400 - 298 - 102	R\$11.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.0400 - 303 - 102	R\$8.500,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 - 305 - 102	R\$2.000,00
TOTAL	R\$101.500,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 - 100	R\$80.000,00
02.04.01.10.301.9039.4053.3190.1100 - 299 - 102	R\$21.500,00
TOTAL	R\$101.500,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de Maio de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal